



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI nº 738 / '77  
.....

RATIFICA CONVÊNIO DE ADEÇÃO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ E O BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, ALUSIVO AO PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO URBANA.\*\*\*\*\*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica ratificado, em todos os seus termos, o Convênio de adesão ao Programa de Complementação Urbana, assinado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Banco Nacional de Habitação, em 14 de setembro de 1977.

Artigo 2º - Fica, também, autorizado o Poder Executivo Municipal a assumir as responsabilidades e prestar as garantias necessárias nos contratos que resultarem do Convênio referido e ratificado, tudo dentro das normas operacionais do Banco Nacional de Habitação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
05 de dezembro de 1977.

*Aurelio Scaffa*  
AURELIO SCAFFA  
PREFEITO MUNICIPAL